



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1018 , DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

“REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 20 DE ABRIL DE 2009.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 957/09 prevê o reajuste do valor do Cartão Alimentação, sempre que seu valor estiver aquém do custo da cesta básica de alimentos, conforme relação descrita no anexo I da citada norma;

Considerando também que após pesquisas de preços dos componentes da cesta com fornecedores cadastrados junto à Prefeitura, chegou-se a conclusão que houve uma majoração nos preços obtidos;

Considerando que é necessária a recomposição desses valores de modo a assegurar o poder de compra por parte dos servidores;

Considerando finalmente a aprovação na Lei Municipal nº 1162/2012 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e fixado na Lei Municipal nº 1170/2012 – Orçamento para Exercício de 2013:

D E C R E T O

Art. 1º Fica reajustado o valor do Cartão Alimentação atualmente fixado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 16 de janeiro de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração